

9

PÁRIAS ENTRE INDESEJÁVEIS: REFUGIADOS PALESTINOS NO BRASIL ENTRE O HUMANITARISMO E O NACIONALISMO¹

Este capítulo discute um plano de reassentamento para um grupo de 117 refugiados palestinos vindos do Iraque, que envolveu o Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), o governo brasileiro e a chamada sociedade civil (incluindo organizações não governamentais internacionais [ONGs]). Por se basear em dois anos de imersão em trabalho de campo etnográfico (2010-2012), seria virtualmente impossível que explicasse em detalhes as experiências de todas as partes envolvidas. Em vez disso, pretendo destacar as experiências dos refugiados à medida que estes interagem com outros atores sociais. Esta perspectiva nos dá acesso à forma como o Estado-nação brasileiro navegou nos meandros das políticas de refúgio e nos permite questionar amplos pressupostos sobre o humanitarismo.

Os palestinos vieram do Iraque para o Brasil em função da guerra. A maioria deles havia nascido no Iraque e apenas alguns tiveram o privilégio de ter pisado em sua terra natal ancestral, uma vez que, exceto em casos muito especiais, Israel não permite a entrada de refugiados palestinos em seu território. Entre eles encontravam-se homens, mulheres e crianças de todas as idades. Praticamente todos eles pertenciam à classe média

¹ Artigo original, em inglês; Schiocchet, Leonardo. "Outcasts among Undesirables: Palestinian Refugees in Brazil between Humanitarianism and Nationalism". In: *Latin American Perspectives. Israel, Palestine, and Latin America: Conflictual Relationships*. Issue 226, Volume 46, Number 3, May, 2019.

urbana, e muitos tinham trabalhado para a administração do governo iraquiano em algum momento. Antes de chegarem ao Brasil, quase todos haviam sido alojados temporariamente em Rwayshed, um campo de refugiados no deserto da Jordânia, perto da fronteira com o Iraque. Lá, adquiriram a reputação de serem “indesejáveis”, mesmo em comparação com outros refugiados locais e inaptos para se refugiarem em outros lugares. Juntamente com outro grupo de refugiados palestinos que foi enviado ao Chile no mesmo período, figuravam entre os últimos a serem aceitos como refugiados em outros países antes do fechamento do campo. Já no Brasil, foram novamente considerados indesejáveis, desta vez, sobretudo, devido a uma narrativa nacional mítica. Esta dupla rejeição, como párias entre os indesejáveis, operou contra a percepção sobre a “integração” destes palestinos no Brasil. Este capítulo procura compreender como esta caracterização foi construída socialmente, reapropriada e mobilizada por diferentes atores sociais que trabalham no plano de reassentamento. Além disso, o capítulo também busca entender como esta caracterização influenciou o próprio reassentamento e, especialmente, como influenciou a compreensão dos refugiados sobre a sua situação e as respostas dadas por eles a esta. Através deste estudo de caso, no capítulo, reflito sobre as implicações do princípio de “integração” que, no Brasil, é uma condição imposta pelo governo na concessão da cidadania aos refugiados, sendo [a integração], sem dúvida, o mecanismo mais importante de inclusão/exclusão dos refugiados não só no “Ocidente”, como Talal Asad sugeriu (Azad, 2015), mas também em lugares como o Brasil.

De 2003 até ao impeachment da Presidente Dilma Rousseff, em 2016, o governo do Partido dos Trabalhadores (PT) no Brasil tinha se

esforçado para diminuir as enormes desigualdades de classe, gênero e econômicas do Brasil. Embora tenha tido algum sucesso neste esforço, falhou com relação às políticas do país sobre as minorias.² As políticas contra as desigualdades de classe do Brasil, celebradas internacionalmente, têm estado amiúde em desacordo com as políticas de desenvolvimento econômico, sendo a política econômica a mais privilegiada no país. Um componente importante do projeto de desenvolvimento nacional tinha sido aumentar a visibilidade do Brasil na política externa e, esta nova orientação internacional, por sua vez, exigiu ações humanitárias. O plano de reassentamento aqui discutido se desenvolveu no seio deste contexto mais amplo e, mais especificamente, no bojo do interesse brasileiro em assegurar uma cadeira permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, para a qual disposição a lidar com refugiados era um elemento altamente favorável.

Como declarado no website da Agência das Nações Unidas para Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Próximo (UNRWA), “o Brasil contribuiu com 9,2 milhões de dólares em doações para a UNRWA em 2014, sob a forma de arroz para refugiados vulneráveis e em situação de insegurança alimentar. O Brasil também contribuiu com 8 milhões de dólares para a UNRWA entre 2012 e 2013” (UNRWA, 2015). Contudo, foi o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – e não a UNRWA – que esteve envolvido no plano de reassentamento aqui descrito, e a realidade dos refugiados palestinos no Brasil se mostrou muito mais precária do que estes números sugerem.

² Após o impeachment, durante o mandato presidencial de Michel Temer, a situação das minorias e dos imigrantes deteriorou-se intensamente e o país praticamente fechou suas portas aos refugiados.

Embora muito se discuta, no Brasil, sobre as políticas indigenistas do país, sabe-se muito menos sobre as políticas brasileiras relativas às minorias não indígenas, particularmente os refugiados. Argumento aqui que o Brasil tratou os refugiados como imigrantes e presumiu que eles se integrariam tal qual fizeram os imigrantes árabes no final do século XIX. Argumento também que a premissa da imigração é um amplo mito nacional que influencia as práticas estatais tanto no âmbito deste governo como dos anteriores.

“MEU NOME É REFUGIADO”

Em Esteio, na pobre região metropolitana de Porto Alegre, a capital do estado mais ao sul do Brasil, almocei com uma das famílias dos refugiados palestinos reassentados no Brasil em 2007.³ O marido, sentado no chão, disse em árabe: “Ainda estou numa prisão desde Rwayshed. Não tenho futuro, esperança. Quem sou eu? Não sou nada ... Todos têm uma cidadania, um país, mesmo um brasileiro tem isto. Eu não tenho nada. O que é isto?”. Então, mudando para português, terminou: “Vingança?”. E, depois de tomar um gole de água para o ajudar a engolir o pão que estava comendo, emendou:

Não quero fugir de uma guerra lá para entrar em outra aqui. Tudo é difícil. Por quê? ... Eles vieram. Rede Record, SBT, Globo, todos eles. Mas depois vão até a ACNUR e pensam que somos mentirosos. Aqui não sou nada. O meu nome é refugiado.

³ O trabalho de campo etnográfico no qual este artigo se baseia se estende de janeiro de 2010 a dezembro de 2012. Consistiu na observação participante entre estes refugiados e em entrevistas abertas e aprofundadas com os agentes envolvidos no projeto e processo de reassentamento. Esta pesquisa faz parte do meu programa de investigação mais amplo, que inclui trabalho de campo entre os refugiados palestinos no Líbano (sobretudo entre 2006 e 2010) e na Europa, especialmente na Dinamarca (2013-).

Este trecho dos pensamentos de Khalid⁴ expressa algumas das mais importantes questões relacionadas ao reassentamento deste grupo de refugiados. Entre estas, uma em especial chamou minha atenção: para Khalid, ser alguém no mundo é algo que está condicionado à cidadania. Todos, menos ele, têm uma “cidadania, um país”. A partir disto, ele presume que a guerra fora declarada contra ele por ter nascido palestino. Nesta guerra, ele está em conflito com a ACNUR, uma organização definida como humanitária e, por consequência, apolítica.⁵ Além disso, ele identifica sua situação como estando “em uma prisão” desde quando fugiu do Iraque para viver em um campo de refugiados até o momento presente.

É fácil pensar que a situação dos refugiados no Brasil é melhor do que a ameaça de morte no Iraque ou de que a vida em um campo de refugiados. Com base em entrevistas e material institucional impresso e virtual, neste capítulo, sugiro que esta é a forma como pelo menos os representantes da ACNUR, do Comitê Nacional para os Refugiados⁶ (CONARE), e as organizações não governamentais (ONG) contratadas pelo ACNUR, incluindo a filial brasileira da Cáritas e a Associação Antônio Vieira (ASAV)⁷, tendiam a conceber o que chamaram de “reassentamento”

⁴ Todos os nomes de refugiados aqui citados são fictícios, para proteger suas identidades.

⁵ O reconhecimento das reivindicações apolíticas do humanitarismo aparece em abundância no atual trabalho antropológico sobre a intervenção humanitária. Por exemplo, para Ilana Feldman e Miriam Ticktin (2010), o humanitarismo afirma ser apolítico ao declarar a “humanidade” como seu “eleitorado”. Didier Fassin (2012:xii) afirma, igualmente, que a razão humanitária “suscita a fantasia de uma comunidade moral global que ainda pode ser viável” e é, portanto, “politicamente ambígua”. Finalmente, de acordo com Michel Agier (2012b:212), “a ficção humanitária pode atribuir o direito à vida a um ser humano genérico reconhecido na vítima universal e absoluta, mas, para todos os efeitos, este direito é conferido de acordo com a pertença a certas categorias designadas”.

⁶ O CONARE é a mais alta autoridade oficial sobre refugiados no Brasil, sendo um ramo do Ministério da Justiça.

⁷ ASAV é uma ONG brasileira de orientação jesuíta com sede no estado mais ao sul do Brasil (Rio Grande do Sul).

destes refugiados no Brasil. No entanto, para Khalid, Rwayshed não representava o fim do seu sofrimento, assim como a vinda ao Brasil não trouxe paz a ele e à maioria destes refugiados. Para ele, a agência humanitária havia declarado guerra ao grupo. Esta frustração estava diretamente associada às expectativas dos refugiados frente aos discursos da ACNUR e do CONARE sobre o reassentamento. Entretanto, a ACNUR figura como um “ator ausente”, segundo os relatos dos refugiados, dado que, na sua chegada ao Brasil, a agência atuou apenas através de ONGs (Caritas e ASAV) contratadas para tal. De fato, um empregado da ACNUR afirmou para mim que o escritório brasileiro da agência mudara sua sede para um local secreto, visando fugir dos protestos de alguns destes refugiados palestinos. Além disso, mesmo depois de muitos meses de negociações documentadas, nunca me foi permitido entrevistá-los oficialmente. O seu objetivo não era assumir a responsabilidade pelo grupo, mas sim transferir a responsabilidade, através dos seus procuradores, para as autoridades brasileiras.

PÁRIAS ENTRE OS INDESEJÁVEIS

Michel Agier (2008:62) observou que os refugiados ao redor do mundo são “no fim do dia, indesejáveis, mantidos afastados do mundo, longe da cidade ... Eles são a própria figura de uma liminaridade detestável”. Em outras publicações, o autor acrescenta que os campos de refugiados e o trabalho humanitário que estes implicam são, hoje, “uma estratégia política e uma técnica de controle que fecha as portas do ‘mundo’ a todos estes ‘restos’ indesejáveis” (2012:4). No entanto, a história que conoto aqui diz respeito a uma categoria ligeiramente diferente de pessoas, já que Khalid era um pária entre estes indesejáveis.

Após a queda de Saddam Hussein, os campos de refugiados começaram a se formar. Alguns dos mais importantes estavam em uma “terra-de-ninguém” entre o Iraque e a Síria (al-Tanaf e al-Walid), entre o Iraque e a Jordânia (al-Karame) e em Hasake, no Norte da Síria (al-Hol). Estes campos receberam grupos de refugiados de diversas etnias e religiões – sunitas, xiitas, iraquianos cristãos, iranianos, curdos, sudaneses, palestinos, entre outras minorias que viviam no Iraque à época da guerra.

Rwayshed estava sob jurisdição jordaniana. Em geral, a ONU gere os campos de refugiados pelo mundo, dado o seu suposto carácter apolítico, mas ainda assim os campos estão invariavelmente sujeitos aos caprichos dos Estados-nação em que se encontram. A ONU não tem poder para fazer cumprir as suas recomendações e resoluções e muito menos os termos sob os quais os países cumprem acordos, tais como a Convenção sobre Refugiados, de 1951, e os seus protocolos. O princípio da inviolabilidade da soberania do Estado-nação, sempre afirmado, mas frequentemente ignorado, é um dos princípios básicos da política internacional. O campo de Rwayshed foi criado em 2003, especificamente para receber refugiados dos campos acima mencionados, e servir de ponto de transição entre o Iraque e os países de reassentamento.

Em 2007, na procura de uma “solução humanitária” para o problema, a ACNUR decidiu fechar Rwayshed e reassentar a sua população. Para a instituição, “reassentamento” significa residência permanente em um país que não o de origem do refugiado (ACNUR, 2014). Sendo os últimos a deixar Rwayshed, antes de o campo ser desativado, os 117 palestinos já eram considerados indesejáveis pelo CONARE, pelo ACNUR, pelas ONGs que trabalhavam para a agência, e

mesmo pela Federação Árabe Palestina do Brasil (FEPAL). Esta visão persistiu, mesmo que a maioria destes refugiados tenha gozado dos privilégios de cidadania quase plena no Iraque, antes da queda de Hussein, para além de terem sido barrados de ocupar os mais altos escalões políticos, como o da presidência. A sua indesejabilidade apareceu, com tons diferentes, nos discursos de todas as instituições acima referidas, justificando assim práticas disciplinares (Asad, 1993) em relação a eles, sendo considerados não agentes a serem administrados através da tutela até se tornarem “integrados”. A definição de “integração” empregada, contudo, era bastante elusiva.

Em tese, “integração” significava, vagamente, poder “encaixar-se” na sociedade brasileira, e quase todos os agentes de reassentamento tinham uma opinião sobre o assunto. Contudo, na prática, foi o CONARE que decidiu oficialmente quem tinha se integrado, merecendo assim o status permanente no Brasil. Essas decisões foram feitas a partir de escolha individual, com base em critérios relativos tais como proximidades pessoais e, de modo especial, a demonstração de comportamento não conflituoso para com os agentes de reassentamento, para com o próprio projeto e para com todos os níveis das autoridades brasileiras.

No entanto, nem sempre um discurso reconhecendo o carácter autoritário da tutela acompanhou a intervenção tutelar. De fato, a tutela esteve muitas vezes ligada a um discurso crítico sobre a vulnerabilidade dos refugiados, como ilustra o seguinte trecho de uma entrevista com um dos representantes do CONARE:

Este grupo que chegou ao Brasil era um daqueles indesejáveis. Eles eram aqueles que ninguém mais queria. Foi a ACNUR que pediu ao Brasil para os

receber, e o Brasil, por questões humanitárias, aceitou todos de braços abertos. Se não fosse o Brasil, eles ainda estariam lá ... todos eles têm algum tipo de problema – alguns de saúde, outros de ordem política ... muitos deles não reconhecem isso, então acreditam que estão em uma posição de escolha ... Eles não se integram aqui e pensam que o problema é com o Brasil, mas aqui no Brasil nós recebemos todos muito bem ... O Brasil tem uma tradição antiga de receber imigrantes ... Veja, aqui nós temos japoneses, italianos, alemães ... todos se tornam brasileiros ... apenas os palestinos não conseguem se integrar ... alguns [palestinos de Rwayshed] queriam ir para os Estados Unidos, Canadá ... o Brasil tem o melhor projeto de reassentamento entre estes países, o mais moderno. Isto se dá porque [o projeto de reassentamento] é um esquema tripartite, envolvendo a ACNUR, o governo brasileiro e o terceiro setor para representar os interesses dos refugiados.

Aqui os refugiados são construídos como objetos de tutela não só porque estão restritos por imposições de guerra (por exemplo, mobilidade territorial), mas, também, porque seriam incapazes de compreender – e, assim, de escolher – o que é melhor para eles. Desta forma, o que os refugiados seriam incapazes de conceber, em primeiro plano, é o suposto ato heroico do Estado brasileiro de os salvar da catástrofe que minou suas vidas. Por conseguinte, seriam incapazes de perceber que sua vinda ao Brasil foi uma oportunidade única, dada a tradição multicultural da nação brasileira e a competência do Estado no seu tratamento aos “imigrantes”. Nesta mesma entrevista, ouvi também que “no Brasil, os únicos que não se integram são os que escolhem não se integrar”. A integração estaria relacionada com a “longa tradição” brasileira de “acolhimento de imigrantes” e, portanto, a não integração dos palestinos seria uma anormalidade associada a limitações (sociais, políticas, étnicas, religiosas ou culturais) intrínsecas a eles e dissociada do programa de reassentamento e do contexto brasileiro.

Muitos refugiados me disseram que, enquanto estavam em Rwayshed, sob o olhar da ACNUR, várias delegações nacionais os visitaram para selecionar refugiados que seriam enviados para seus respectivos países. Os 117 palestinos testemunharam as delegações entrevistando todos os outros refugiados, sem concederem sequer uma audiência à maioria deles. “Eles escolhiam para onde as pessoas iam. Os curdos foram aos melhores lugares”, me disse um refugiado, enquanto outro disse: “a maioria dos curdos e dos sudaneses foi para os Estados Unidos, ou para algum outro país rico. No final, éramos os únicos que restavam”. Deve-se assumir que os interesses políticos dos Estados-nação e as alianças regionais desempenharam um papel importante no processo de triagem, mas os verdadeiros motivos para a seleção são, em grande parte, desconhecidos. Muitos refugiados foram até mesmo separados de suas famílias quando alguns membros foram selecionados para irem a lugares que viam como um “país melhor” – por exemplo, países da Europa ou os Estados Unidos. Foi dito para alguns que eram já velhos demais e incapazes de trabalhar; a outros foi dito que os seus problemas de saúde eram um fardo. Algumas famílias eram originalmente de Gaza, o que já era, por si só, motivo suficiente para a rejeição. Quase todos os refugiados eram apoiadores de Saddam Hussein, muitos tendo trabalhado para o regime e, por isso, alguns pensavam que esta era a razão principal que os fazia serem sistematicamente rejeitados. De acordo com representantes do CONARE, só depois de finalizado este período de triagem é que a ACNUR pediu ao governo brasileiro que recebesse o grupo para que [a ACNUR] pudesse fechar Rwayshed permanentemente, ao que o Brasil respondeu “de braços abertos”.

Da mesma forma que estes “indesejáveis” foram para o Brasil porque nenhum outro país os aceitara, também se deslocaram para este país unicamente porque não puderam escolher. No entanto, o discurso humanitário os tratou como estando além não apenas da possibilidade de decisão autônoma, mas também do direito de desejar serem enviados para outro país e de se sentirem ressentidos com os agentes humanitários que os enviaram para o Brasil. Na prática, os refugiados não podiam sequer optar por permanecer em Rwayshed, como alguns teriam preferido. A título de exemplo, um refugiado “fez um escândalo no aeroporto”, segundo um importante representante da FEPAL, porque não queria aterrissar no Brasil. Outro refugiado, chamado Abu Tareq, um homem solteiro de cerca de 45 anos, me contou que havia escrito duas vezes para a ACNUR, pedindo para não ser enviado ao Brasil, sem sucesso. Atribuiu a sua falta de êxito ao encerramento do campo, uma vez que “todos tiveram que partir”. Justificou o seu desinteresse em ir para o Brasil apontando o medo do choque cultural. Não conhecia brasileiros, não falava a língua, o Brasil não era um país “árabe e muçulmano” e era um “país pobre”. Especialmente entre os habitantes do Oriente Médio, a Europa e a América do Norte são lugares mais comumente vistos como terras de abundância, onde os refugiados podem prever melhores oportunidades de vida. O Brasil não fazia parte deste mundo imaginário, e isto pode ter sido parte das razões para a rejeição inicial. No entanto, ideias como as de Abu Tareq sobre o Brasil contrastaram fortemente com a narrativa oficial do Estado, que se baseava numa descrição mítico-heroica da nação, das suas potencialidades e das suas riquezas naturais e sociais.

A VOLTA DOS QUE NÃO FORAM

“Olá, meus amigos brasileiros... Vocês são brasileiros nascidos fora do Brasil que estão, finalmente, regressando à sua pátria”, disse Rashid, parafrazeando ironicamente alguém a quem chamou de “o embaixador brasileiro em Rwayshed”. O contexto foi uma visita do “embaixador” a Rwayshed, seguida por uma delegação nacional que visava anunciar a decisão oficial do governo brasileiro de receber os párias entre os indesejáveis no Brasil. Outros refugiados contaram histórias semelhantes e de análoga entonação irônica. Muitos deles recordaram que a delegação brasileira havia exibido um vídeo sobre o Brasil em Rwayshed para motivar a vinda do seletivo grupo de indesejáveis e transmitir a eles o humanitarismo brasileiro existente no mundo todo. “O vídeo tinha música ... animais, carnaval, Rio de Janeiro ... comida”, recordou um dos refugiados. “Mas quando chegamos aqui, não foi nada disso ... Havia pessoas vivendo nas ruas ... Não havia macacos ... Por que nos levaram de lá e nos trouxeram para um país onde há pessoas dormindo nas ruas?”.

Outro refugiado disse: “Não há o suficiente nem mesmo para os brasileiros, e eles nos trouxeram para cá. É certo que alguns brasileiros não gostam de nós, aqui”. Este refugiado havia se amarrado, há algum tempo atrás, seminu diante do Palácio do Planalto em Brasília, em uma tentativa frustrada de ser mandado para fora do país. Justificando a sua ação, concluiu: “Nos prometeram muitas coisas em Rwayshed, e quase nada foi dado... Nos disseram que já éramos até mesmo brasileiros, mas até agora só os que tiveram filhos aqui são brasileiros”. Esta última linha ilustra que, entre todas as promessas feitas e quebradas pela ACNUR e pelo Brasil, os refugiados colocaram uma delas acima de todas as outras:

a cidadania. Segundo eles, o representante brasileiro tinha verbalizado esta promessa em Rwayshed. Além disso, a cidadania, neste sentido, representava mais do que simplesmente um conjunto de direitos e deveres compartilhados. Representava o pertencimento à nação brasileira. De fato, os indesejáveis de Rwayshed já faziam por conjectura parte da nação e, portanto, estariam apenas “regressando” a um território que jamais haviam deixado.

Ironicamente, a promessa do direito de retorno a uma terra que a maioria nunca havia abandonado não era novidade para o grupo. A Resolução 194,⁸ da Assembleia Geral da ONU, que estabeleceu o “Direito de Retorno” dos refugiados palestinos a Israel, havia adquirido importância política e mesmo cosmológica para os palestinos em geral, refugiados ou não (Schiocchet, 2014, 2015). No entanto, uma vez que política alguma jamais emergiu dessa cláusula, refugiados palestinos tendem a entender este tipo de discurso como “promessa”. Por conseguinte, o direito de retorno é, aqui, considerado não por uma perspectiva legal, mas como uma reivindicação política e cultural palestina. Desde o início, muitos no grupo de Rwayshed viram as propostas do projeto de reassentamento – especialmente aquelas relativas à cidadania – com desconfiança e, mais tarde, as enquadraram como exemplos deste tipo de discurso. No entanto, muitos refugiados não se mostraram pessimistas e nem atribuíram desconfiança entre eles e o seu sonho de deixar Rwayshed e poder voltar a viver uma vida

⁸ “O direito de retorno” (*Haqq al-Awda*) é válido para todos os refugiados que deixaram o que, em 1948, era considerado Palestina e depois se tornou Israel, e para seus descendentes. Assim, este direito de retorno não depende do fato de o refugiado ter nascido na Palestina antes de 1948. Os refugiados palestinos – especialmente os do Líbano, que sofrem de uma falta aguda de direitos humanos – afirmam geralmente que este direito de retorno é de maior importância, figurando como um reconhecimento por parte da comunidade internacional de que foram expulsos da sua pátria e deveriam ser autorizados a regressar a ela.

“normal”. Independentemente de seus sentimentos individuais sobre ir para o Brasil, todos eles tiveram de aterrissar em território brasileiro. Uma vez ali, descobriram, como diz o ditado brasileiro, que “promessa não é dívida”.

Os agentes humanitários referiram-se frequentemente ao projeto de reassentamento como um “favor”. Assim, ao contrário da visão de Sonia Hamid (2013), esta não foi uma “dádiva”, no sentido maussiano, porque a recompensa esperada pelos “doadores” em relação aos “receptores” era apenas o reconhecimento moral do seu ato descompromissado. Assim, o benefício era a tutela, e a tutela implica o não reconhecimento da autonomia do sujeito, que se torna objeto das políticas humanitárias e, por definição, incapaz de reciprocidade. Em outras palavras, tal “dádiva” humanitária visa à recompensa não do beneficiário, mas de outro grupo de pessoas – sujeitos, não objetos – às quais se apresenta, como a sociedade civil, a comunidade internacional ou Deus. Assim, em contraste com a situação na economia maussiana da dádiva, existe uma triangulação da reciprocidade. O “favor” é dirigido a pessoas incapazes de reciprocidade, embora a reciprocidade seja, ainda assim, esperada em uma dimensão moral, e os receptores são, por definição, incapazes de fechar o circuito. Neste modelo, alguns são eternos receptores e outros eternos “doadores”. A relação entre as partes é sempre unilateralmente assimétrica. Assim, uma vez no Brasil, o grupo de Rwayshed descobriu que a cidadania brasileira não era incondicional, automática e desinteressada, mas sim algo que eles teriam de merecer. Longe de ser uma dádiva, a lógica disto estava mais próxima da ética protestante weberiana: um prêmio dado apenas àqueles que foram capazes de demonstrar sucesso em se tornarem “integrados”.

Os critérios para a integração não se encontravam em nenhum texto legal ou em nenhuma publicação, website ou outras formas de discurso oficial institucional. Por exemplo, quando perguntei a um representante do CONARE se a integração tinha carácter político, ele respondeu: “Há que se respeitar as leis aqui, e os costumes. É mais uma coisa cultural. [Eles] têm de aprender como são as coisas no país. [Têm] de conhecer a língua... [Têm] de estar empregados ... Sem emprego o refugiado não pode se integrar”. No entanto, quando citei muitos casos individuais e lhe perguntei se as pessoas envolvidas estavam integradas, os critérios não se mostraram absolutos ou evidentes, mas sim relativos a cada caso individual e às simpatias do representante. Quando lhe perguntei sobre isto, ele respondeu: “Os critérios de integração não são muito rígidos. Analisamos aqui caso a caso, em profundidade, para decidir se estão ou não integrados”. Este método personalista, de acordo com muitos refugiados, é a maior falha do reassentamento e muitos deles queixaram-se de perseguição e favoritismo.

TUTELA E INTEGRAÇÃO

O governo brasileiro foi responsável pela decisão final sobre o reassentamento do grupo de refugiados de Rwayshed no Brasil. Segundo os representantes do CONARE, o “terceiro setor” foi chamado a participar no reassentamento para salvaguardar o carácter democrático do processo e a integração dos refugiados na nação. O representante escolhido foi a FEPAL, que se identifica como o principal representante dos interesses palestinos no Brasil, segundo o reconhecimento formal da Autoridade Nacional Palestina (ANP). Isto, contudo, não significa necessariamente que todos os palestinos no

Brasil reconheçam autoridade da ANP mais do que os palestinos na Palestina – e sobremaneira em Gaza. Muitos dos refugiados de Rwayshed não o fazem e as razões para esta desconfiança se tornam especialmente evidentes a partir do reassentamento do grupo no Brasil.

Um advogado que era o mais alto representante da FEPAL à época do reassentamento e do meu trabalho de campo disse, sobre a chegada do grupo de Rwayshed:

Você precisa compreender que fomos contra a decisão de trazer estes refugiados para o Brasil. O CONARE nos chamou e lhes dissemos que éramos contra, mas nós não tivemos qualquer poder de decisão. Quando a gente disse a eles que não queria isto, eles nos disseram que não tinha negociação. Eles já tinham decidido trazer os refugiados para cá ... então fomos contra por causa da questão política, porque os palestinos têm de regressar à Palestina e não ao Brasil ou a qualquer outro país do mundo.

Não é mera coincidência que esta seja também a postura oficial da ANP e a da grande maioria dos movimentos sociais e partidos políticos palestinos, independentemente da sua localização no espectro das forças políticas. De fato, pude reunir narrativas semelhantes em onde quer que eu encontrasse palestinos. Mesmo nos campos de refugiados no Líbano, quase todas as pessoas se opunham a ser permanentemente estabelecida no Líbano, ou então sentiu-se obrigada, inobstante de preferência pessoal, a articular um discurso de apoio ao regresso à Palestina como um direito coletivo.

Como vimos, não só os palestinos de Rwayshed não tinham o direito de escolher se seriam reassentados no Brasil, como também a instituição designada pelo governo brasileiro como representante dos palestinos no Brasil, a FEPAL, não tinha qualquer influência sobre essa decisão. Assim, o representante da FEPAL disse-me:

Então, como a gente não pôde decidir nada, porque já estava decidido por nós, disse a eles que se os palestinos viessem, a gente ia dar a eles todo o nosso apoio ... Acabamos participando no projeto de reassentamento ... Fui eu quem disse pra eles pra trazer parte do grupo para o Rio Grande do Sul, um pouco em cada cidade pra não sobrecarregar a comunidade [...] Era mais fácil integrar eles se os dividíssemos ... Cinquenta e cinco ficaram em Mogi das Cruzes [no estado de São Paulo] e o resto aqui no Sul, mas agora estão espalhados por todo o Brasil. Há um grupo até mesmo na Amazônia.

E assim foi decidido: um grupo de 55 refugiados foi reassentado em Mogi das Cruzes, perto da cidade de São Paulo, enquanto outros cerca de 50 foram subdivididos e reassentados em várias cidades do Rio Grande do Sul (tais como Sapucaia do Sul, Esteio, Venâncio Aires e Santa Maria). Se, no início, Brasília pretendia enviar o grupo inteiro para Mogi das Cruzes, a FEPAL conseguiu que partes do grupo fossem enviadas para diferentes cidades do estado do Rio Grande do Sul para “não sobrecarregar a comunidade [palestina/árabe] local”, que deveria ajudá-los a se integrarem. Com o tempo, alguns se deslocaram para outras cidades, motivados especialmente pelo desejo de encontrar bons empregos. Alguns deles conseguiram sair do Brasil através do “reagrupamento familiar”⁹ (reunindo-se com familiares que tinham sido reassentados em outros países).

De acordo com o plano tripartite de reassentamento, Brasília foi responsável por garantir a situação legal dos refugiados no Brasil e a ACNUR por desenvolver um plano de ajuda humanitária para ajudar na sua integração. Além disso, a FEPAL deveria ser o representante oficial dos interesses dos refugiados, facilitar a sua integração nas

⁹ Este é um dos direitos dos refugiados segundo o Direito Internacional (Hathaway, 2005).

comunidades palestinas e árabes locais e ajudar em sua comunicação com a ACNUR, com o governo e entre eles.

Sugiro que, na prática, os agentes humanitários e o objetivo de “integração” do Estado brasileiro amiúde, sem muita reflexão, conceitualmente inscreveram o grupo de Rwayshed como imigrantes, apesar de seu status oficial de refugiados. Os agentes de reassentamento criaram, assim, expectativas que não correspondiam às dos refugiados e à sua realidade empírica. Estas expectativas foram advindas sobretudo de um mito coletivo sobre o lugar do imigrante na nação brasileira – principalmente o dos imigrantes árabes, a grande maioria dos quais sendo libaneses e sírios cristãos que chegaram antes da segunda metade do século XX e seus descendentes.

Até agora, vimos que a nacionalidade através da cidadania é a única possibilidade de tornar-se sujeito na ordem nacional contemporânea do mundo (para usar os termos de Liisa Malkki (1992, 1995a, 1995b)). Na prática, na ordem nacional do mundo, mesmo os agentes humanitários pressupõem que o “humano” (na plenitude dos seus direitos e deveres, portanto, para além da tutela) só é imaginável dentro dos limites do Estado-nação. Não é que a humanidade só possa florescer dentro de um Estado-nação, mas, no mundo de hoje, a cidadania é uma condição prévia para a plenitude dos direitos humanos. Esta visão assume a inelutável condição política do sujeito, e é precisamente isso que o discurso humanitário nega ao presumir que está para além da política e, portanto, para além da ideologia. Mais frequentemente, o discurso humanitário é pensado em termos de uma noção ideologicamente liberal de direitos humanos universais associada a uma política de compromisso unicamente com a proteção desses direitos. No entanto,

afirmar que está para além da política ou dos interesses particulares dos Estados-nação e outros atores políticos é a própria substância da política humanitária. Ao reivindicar a universalidade, o discurso humanitário também reivindica estar para além da ideologia. Esta pretensão universal é, assim, o próprio mecanismo de legitimação do humanitarismo, tanto em termos ideológicos quanto políticos. Nas palavras de Didier Fassin (2012:xii):

O humanitarismo suscita a fantasia de uma comunidade moral global que ainda pode ser viável ... O humanitarismo tem esta notável capacidade: faz da fuga e da ilusão pontes entre as contradições do nosso mundo, e torna a intolerabilidade das suas injustiças algo tolerável. Daí sua força consensual. Esta força moralmente impulsionada, politicamente ambígua e profundamente paradoxal dos fracos, proponho chamar de razão humanitária.

Os efeitos perlocucionários desta negação de particularismo (política e ideologia) são amplos e manifestam-se, por exemplo, na impossibilidade virtual de autocrítica e de serem colocados em perspectiva – dado que estar para além da política e da ideologia implica essencialmente uma posição ontológica (para além de perspectivas). Consequentemente, os “problemas”, quando existem, estão sempre localizados em outro lugar, geralmente no objeto da tutela ou nas instituições de acolhimento.

A mudança para o Brasil e a subsequente “integração” na nação brasileira foram impostas ao grupo de Rwayshed. Embora a maioria deles não fosse contra o reassentamento no Brasil *per se* e alguns indivíduos tivessem pessoalmente preferido nunca regressar à Palestina, nenhum deles tinha abandonado o ideal do direito coletivo de regresso à Palestina como a principal solução para o conflito mais amplo, dentro do qual as

suas vidas no Iraque constituíam apenas mais um capítulo. Uma vez no Brasil, cada um deles teve de se engajar com o contexto brasileiro de uma forma ou de outra, seja tentando se exilar, seja buscando “integração”. Todos os refugiados buscaram alguma forma se relacionar no contexto brasileiro (ainda que alguns concomitantemente buscassem se exilar o máximo possível), dado que, para viver no Brasil, eram necessários recursos que só podiam ser obtidos através de agentes de reassentamento ou da sociedade local. No entanto, ao condicionar a cidadania à “integração” e ao associar informalmente a integração tanto aos deveres cívicos como às expectativas culturais, os esforços de integração do Estado brasileiro foram, em vez disso, muitas vezes vistos pelos refugiados como “assimilação” e/ou “obediência” a todas as formas de autoridade às quais estavam sujeitos no Brasil. Isto foi expresso pelos refugiados através de críticas frequentes ao governo e ao processo de reassentamento em geral.

Embora os agentes de reassentamento tomassem como certo que a população mais próxima aos refugiados seria de outros palestinos e árabes, a relação entre estas partes provou ser menos do que harmoniosa. Além disso, a ACNUR confiou sua responsabilidade a ONGs humanitárias locais, que responderam diretamente às leis brasileiras e compartilharam mitos nacionalistas sobre o potencial cosmopolita do país. Estes mitos motivaram o Estado a julgar que qualquer dificuldade de integração deveria ser considerada como resultado de uma limitação coletiva do grupo e não do Estado ou da nação. Os agentes de reassentamento encontraram com frequência tais limitações não só na “cultura palestina” ou na “cultura árabe” em geral, mas também na condição “problemática” destes “indesejáveis” e, em geral, na confluência dos dois. As autoridades

envolvidas no reassentamento argumentaram que, uma vez que todos houvessem se integrado bem, a falta de vontade do grupo palestino se devia à sua cultura e ao seu carácter problemático – este último uma narrativa que tinha sido transmitida pela ACNUR a ONGs por ela contratada no Brasil e, também, ao governo, que estava ciente de que eles eram párias entre os indesejáveis.

As seguintes palavras, de um representante do CONARE, ilustram melhor este ponto: “Estes refugiados palestinos têm uma cultura de assistencialismo [...] Eles já não sabem como viver sem ela [ajuda]. Eles pensam que somos obrigados a fazer o que eles querem, mas não é assim”. Estas palavras também reforçam o que a história do “embaixador brasileiro” já salientou: o discurso oficial brasileiro sobre refugiados toma emprestado elementos do vernacular humanitário, fazendo com que o governo se invista de moralidade ao mesmo tempo que ignora o carácter político da decisão de receber os refugiados, do processo de reassentamento e do status jurídico e simbólico conferido aos refugiados em relação à nação brasileira. Esta suposta moralidade apolítica, para além de conferir corporalidade à nação, justifica uma missão civilizatória (Hamid, 2013) que motiva a disposição e as práticas disciplinares dos agentes dos projetos de reassentamento *a priori*, no que diz respeito aos objetos da tutela.

O HUMANO, O CIDADÃO E OS DOCUMENTOS

“Eu não sou palestino; não sou muçulmano nem cristão. Sou apenas humano”. Foi isto que Musa me disse quando o encontrei pela primeira vez, em Mogi das Cruzes. “Quando vim para o Brasil, desisti de tudo, até do Islã [...] Quero viver como apenas humano [...] Esta terra não

é minha nem tua; os governos fazem isso ser assim”. Ele desejava viver a utopia humanitária: ser um humano genérico, sem afiliações políticas, religiosas, étnicas, nacionais ou outras afiliações sociais. Este desejo surgiu de um profundo mal-estar em relação ao seu status de refugiado que, por sua vez, surgiu do estigma de sua identidade palestina e das dificuldades de se ser muçulmano no Brasil. Poucos dias após a conversa acima referida, mediei uma conversa entre Musa e a polícia local sobre seu envolvimento em uma briga de rua. De acordo com Musa, um jovem homossexual e duas jovens mulheres passaram na frente dele, da sua mulher e de seu filho [enquanto andavam] na rua. O homem tinha dito algo provocador à sua esposa, que cobria sua cabeça com um *hijab*, e ela teria respondido ao jovem criticando a sua identificação de gênero. O passante havia, então, intensificado a troca de argumentos e, em certo ponto, Musa o esmurrou, em função do desrespeito à sua mulher. Na versão do jovem passante, no entanto, a única razão para a violência física que ele sofreu teria sido que Musa era muçulmano e, portanto, intolerante. Enquanto a esposa e o filho de Musa haviam apoiado a versão do marido/pai, as duas amigas do jovem apoiaram a sua versão e, assim, registraram um boletim de ocorrência junto à polícia. Durante minha mediação, um dos policiais me pediu para explicar a Musa que ele estava livre das acusações porque as brigas de rua haviam sido descriminalizadas no estado. Além disso, este mesmo policial me disse, confidencialmente, que a polícia havia sido notificada da presença de um grupo de refugiados na cidade e que os policiais deveriam levar em consideração as “diferenças culturais”.

Foi a dificuldade de Musa em adaptar-se à realidade brasileira e ao seu status de refugiado no Brasil que motivou o seu desejo de abandonar

suas filiações sociais. Contudo, ele não considerou ser “unicamente humano” visando ao abandono do seu status de marido e de pai. Assim, é preciso ler a sua afirmação no contexto em que esta se apresenta. Apenas as filiações ligadas à sua alteridade no Iraque, Jordânia e Brasil é que o incomodavam. Ele tinha a ordem mundial para culpar: “Todos os políticos são uma merda. Os governos também: brasileiro, palestino, americano, chinês, todos eles. Todos eles são iguais. Merda”.

O desejo de Musa nunca poderia ser alcançado, uma vez que o humano apolítico genérico do discurso humanitário simplesmente não existe na prática. A diversidade humana é inelutável, e a percepção desta inelutabilidade foi justamente o que levou as autoridades de Mogi das Cruzes a recomendarem à polícia que tratasse os refugiados vindos de Rwayshed de forma mais branda. Mansur, outro refugiado de Rwayshed, expressou pensamentos que reiteram este ponto:

O direito de retorno não existe ... todos podem ir e vir de seus países, menos nós ... se alguém quiser ajudar os palestinos, tem que ir pra embaixada americana ou israelense ... Porque nos enviaram para cá, se o Brasil é um país pobre, em vez de para o Canadá ou para os Estados Unidos? ... Não dá para se iludir. Quando oferecem uma cidadania aos palestinos, eles aceitam ... estamos sozinhos. Ninguém está com a gente. Os Estados árabes são sujeitos [awsakh] como também os Estados Unidos, o Brasil, Israel ... porque é que vocês [brasileiros] nos dão um passaporte que não vale para nada?¹⁰

¹⁰ Os Estados Unidos, o Canadá e a Europa figuravam no imaginário dos refugiados, em geral, como terras de abundância e, portanto, de oportunidades, em contraste com a pobreza e falta de oportunidades com as quais estes foram confrontados no Brasil. Este imaginário tendia a ser sustentado em parte por antigos mitos sobre o *mahjar* (o continente americano idealizado, o destino de imigração do Oriente Próximo no início do século vinte), em parte pelo que os refugiados sabiam de leis internacionais e através de suas comunicações com membros da família que haviam sido reassentados em outros países. Em comparação, eles julgaram não apenas que todos os outros programas de reassentamento se encaixavam muito mais em seus propósitos e eram de longe menos caóticos do que o programa brasileiro, mas também que seus parentes pelo mundo foram privilegiados economicamente em relação a eles. Enquanto, por um lado, eles tendiam a se identificar com o Brasil

Mansur me pedia para interceder junto à ACNUR para solicitar que o seu título de Mestrado iraquiano fosse oficialmente reconhecido no Brasil. Ele me mostrou seus documentos, seu “passaporte amarelo” (na prática, apenas um documento de viagem emitido a exilados, refugiados e “estrangeiros sem nacionalidade”) em particular, e queixou-se por seu status de refugiado, carimbado no seu documento, dificultar a obtenção de um emprego. Assim, ele presumia que não tinha a mesma oportunidade que os brasileiros. “Tem trabalho aqui no Brasil. Só preciso que o meu diploma e a minha cidadania sejam reconhecidos”. Ele também queria que eu intercedesse junto à Caixa Econômica Federal, que oferece crédito vinculado ao sistema previdenciário, para que ele pudesse inscrever-se no programa de habitação social *Minha Casa, Minha Vida*, patrocinado pelo estado. O problema, contudo, era que o presidente da câmara de Mogi das Cruzes tinha decretado que os “estrangeiros” não eram qualificados para participar do programa e Mansur acreditava que o decreto era motivado pela chegada dos refugiados de Rwayshed à cidade.¹¹

Estes exemplos indicam que lidar com o status de refugiado no Brasil, através da integração, implicou a busca pela cidadania. E cidadania, por sua vez, exigiu uma busca frenética por documentos. Durante meu trabalho de campo entre as famílias de refugiados em várias cidades do Rio Grande do Sul e nas cidades de Florianópolis,

na arena das políticas internacionais, por outro lado, o Brasil existente em suas mentes dificilmente foi um país capaz de lidar (ou tampouco se mostrou disposto a lidar) com suas condições enquanto refugiados.

¹¹ Não posso atestar a veracidade da afirmação de Mansur, mas a história de Musa, acima, revela que as autoridades estavam cientes da presença do grupo de refugiados na cidade e estavam lidando com ela como um caso especial. Após a acusação do refugiado, a Procuradoria Geral, através da Secretaria de Direitos dos Cidadãos, abriu um inquérito sobre o caso, por entender ser uma possível irregularidade. O resultado da investigação é desconhecido.

Curitiba, Brasília e Mogi das Cruzes, “documentos” foi uma das palavras-chave que ouvi e, muitas vezes, levei um ou outro refugiado a um escritório responsável pela gestão desses documentos – a Polícia Federal, tribunais ou o Conselho Tutelar. Como os agentes de reassentamento não tinham designado oficialmente ninguém para ajudar os refugiados em tais tarefas, muitos não sabiam exatamente qual era a sua situação oficial no país – uma condição agravada pelo fato de que muitos falam pouco ou nenhum português.

Os refugiados tinham de regularizar o seu status junto à Polícia Federal de dois em dois anos, o que levou muitos a reclamarem que, ainda em Rwayshed, lhes fora prometida a cidadania plena e ainda não a tinham recebido. Segundo o CONARE, os refugiados não seriam considerados cidadãos da nação automaticamente, mas se tornariam cidadãos apenas após sua “integração”. De dois em dois anos teriam uma oportunidade de se tornarem cidadãos brasileiros se pudessem comprovar tal “integração”. Os critérios para a “integração” não eram claros, e a designação acontecia de forma individual¹² e dependia do julgo de um representante do CONARE. O processo de naturalização poderia levar até dez anos, mas, após seis anos, o status de “estrangeiro permanente” seria concedido com privilégios, tais como o direito a um visto permanente e o direito ao trabalho – que eram as principais exigências dos refugiados de Rwayshed. O processo se mostrava mais rápido se o sujeito se casasse com um(a) cidadão(ã) brasileiro ou se um casal estrangeiro tivesse um filho nascido no Brasil. Poucos dos refugiados de Rwayshed pertenciam a alguma destas categorias e,

¹² Normalmente, um núcleo familiar tem seus processos conectados entre si, mas o CONARE mantém o direito de decidir individualmente.

durante meu trabalho de campo, a grande maioria deles continuava a lutar por seus direitos no Brasil. Muitos deles almejavam o direito de viajar, de forma a restabelecer a ligação com familiares no estrangeiro. Outros procuravam trabalhar em suas antigas profissões – professor de escola, professor universitário, advogado, médico ou engenheiro.

Os refugiados de Rwayshed reiteravam constantemente sua falta de conhecimento anterior sobre o carácter condicional da sua cidadania brasileira. Os seus passaportes amarelos exigiam que os refugiados pedissem autorização do governo para deixar o país, e a maioria desses pedidos foi negada. Para além do passaporte amarelo, cada refugiado recebeu uma carteira de identidade, na qual o seu status de refugiado estava claramente marcado.

Para muitos refugiados de Rwayshed, havia também uma contradição essencial entre a obtenção dos documentos e o seu pedido de ajuda financeira (que alguns ainda recebiam das agências humanitárias até agosto de 2011). Esta ajuda foi oferecida apenas àqueles considerados “vulneráveis” – sobretudo os idosos, alguns homens solteiros e viúvos e um com problemas emocionais e nervosos devido a traumas. Esta ajuda acabou terminando porque, após quatro anos no Brasil, os refugiados “deveriam caminhar com suas próprias pernas”, como explicou um representante do CONARE. Sem a possibilidade de ajuda humanitária para garantir comida, abrigo ou de deixar o Brasil para qualquer outro lugar que não fosse o Iraque (onde arriscariam a morte), os refugiados só poderiam procurar a naturalização no Brasil; daí a busca frenética por documentos. Sugiro que estes documentos, como leis, acordos e mesmo concepções sobre refugiados e os seus direitos, deveres e limitações, são “tecnologias de

poder”, no sentido de Liisa Malkki, tanto quanto campos de refugiados o são. Em outras palavras, são práticas disciplinares desenvolvidas como técnicas de tratamento do Outro para que este Outro não ameace a ordem nacional das coisas (Malkki, 1992, 1995a, 1995b).

CONCLUSÃO

Neste capítulo, retratei as práticas disciplinares através das quais a autonomia dos refugiados é minada por um regime tutelar legitimado como humanitário. Procurei demonstrar como um grupo de refugiados palestinos foi afetado por cenários diversos, como os de guerra no Iraque, da ideologia do humanitarismo global e pelas políticas desenvolvimentistas brasileiras. Nesse contexto, visei à demonstração prática das formas como os agentes de reassentamento, legitimadas pelo regime tutelar, impuseram disciplina aos refugiados, negando-lhes assim o status de sujeitos. Esta negação não foi uma estratégia consciente do governo brasileiro ou da ACNUR, mas uma implicação das relações de poder atuantes nesta situação social. No entanto, como argumentaria Foucault (1975), o poder incorporado a estas práticas disciplinares deriva do fato de estas serem não apenas um efeito de coerção consciente, mas o resultado de um regime particular de conhecimento e, como tal, menos visível e menos contestável.

A tutela é pouco estudada e a modesta produção sobre o tema está quase sempre relacionada com o estudo de minorias indígenas (ver, por exemplo, Dyck (1991)) ou de regimes internacionais (ver, por exemplo, Mayall e Oliveira (2011)). Em uma rara passagem sobre a governança das minorias nascidas no estrangeiro e dos não cidadãos, David Rieff (2012:61) escreve:

Por tudo o que os divide, os imperialistas aficionados e os defensores contemporâneos do humanitarismo de Estado compartilham um tanto da mesma crença, de que uma combinação de elevada intenção moral, força militar, imposição de bom governo e tutela benigna ... poderia ser uma força para a melhoria da humanidade.

Como esta passagem corrobora, as deficiências da tutela humanitária quase nunca são problematizadas para além do consenso aceito. Este capítulo pretendeu atuar como um primeiro esforço de aprofundamento do tema para um futuro desenvolvimento teórico. No caso apresentado, a tutela presumiu a incapacidade temporária dos refugiados em governarem suas próprias vidas, evocando a transferência de biopoder (Foucault, 1988) – poder sobre a vida dos sujeitos – dos refugiados para a ONU e desta para o Estado brasileiro. A tutela deveria ser temporária, terminando com a constatação da “integração” completa e era, assim, uma contrapartida à “integração”. Enquanto a “integração” mobilizava uma visão mítico-ideológica da nação anfitriã, a tutela mobilizava um aparelho regulatório burocrático alinhado com esta visão, que os refugiados experienciavam principalmente através dos “documentos”.

A visão mítico-ideológica da nação brasileira foi baseada no pressuposto de que o Brasil é um *melting-pot* sem preconceitos, evidenciado especialmente pela suposta “integração” de todos os imigrantes em uma nação coerente para além das diferenças étnicas, raciais, religiosas e culturais (Karam, 2009:157; Lesser, 2000:130-133). Consequentemente, o governo brasileiro esperava que os refugiados se comportassem como os imigrantes do final do século XIX e início do século XX supostamente se comportaram, apesar das lacunas geracionais, contextuais e legais. O lugar conceitual do imigrante e,

portanto, do refugiado foi, por sua vez, apoiado por narrativas e representações heroicas da história dos imigrantes no Brasil, compartilhada pelo Estado e pelos próprios imigrantes e seus descendentes, como evidenciado na retórica do CONARE apresentada neste capítulo e apoiada pelos relatos de Hamid (2015) sobre o conflito entre estes refugiados e a diáspora palestina estabelecida, que ela chama uma “pedagogia da ascensão social”. Além disso, foi ao lidar com os refugiados indesejáveis que a nação manteve seus ideais sobre o cidadão brasileiro. A responsabilidade pela “não-integração” deveria ser atribuída aos próprios refugiados unicamente e não ao programa de reassentamento ou a qualquer um de seus atores. Assim, quando a “integração” destes refugiados se revelou difícil, a retórica dos párias entre os indesejáveis evocou estereótipos de palestinos como belicosos, indisciplinados e atrasados, além da ideia de que esta era a única causa dos fracassos do plano de reassentamento.

Nem o governo brasileiro, nem a ONU e as ONGs que agiram em seu nome reconheceram a contradição entre o humanitarismo e a nação. As práticas disciplinares (incluindo discursos) dos agentes responsáveis pelo projeto de reassentamento derivaram de representações da nação palestina e especialmente da brasileira, além de derivarem da representação do lugar do refugiado na ordem nacional do mundo. Assim, um vocabulário humanitário foi incorporado na retórica e nas políticas brasileiras, informando as expectativas sobre a chamada “integração” dos refugiados. Os refugiados não são imigrantes genéricos, mas, no caso apresentado, foram mantidos sob controle tutelar ao passo que se esperava que se comportassem de acordo com uma visão idealizada de como pessoas que deixaram seus países

voluntariamente para o Brasil há muitas décadas teriam se comportado. Em vez de tratar os refugiados como sujeitos ativos das suas próprias vidas, o processo de reassentamento silenciou suas vozes. Este paradoxo não é, de forma alguma, um problema unicamente brasileiro. Pelo contrário, é uma questão mais ampla, relacionada com o “encontro” entre a ordem nacional do mundo e o humanitarismo em geral. Isto aponta para o inegável caráter político do humanitarismo, apelando, sobretudo, a uma reavaliação das consequências das dinâmicas entre o humanitarismo e a ordem nacional do mundo, em consonância com a “política da humanidade” ilustrada por Feldman e Ticktin (2010:23-25).

A tutela absoluta revelou-se deficiente como um mecanismo de governança dos refugiados e entender onde reside o problema é o primeiro passo para a identificação de alternativas. Em primeiro lugar, a ACNUR deu prioridade ao encerramento do campo de Rwayshed acima dos interesses dos próprios refugiados, delegando as suas responsabilidades às ONGs brasileiras e ao Estado. Depois, de acordo com o plano de reassentamento brasileiro, as vozes dos refugiados deveriam ser ouvidas através de sua representante, a FEPAL. Contudo, não só a FEPAL muitas vezes não representou os interesses dos refugiados, como também Brasília deu prioridade aos seus próprios interesses em relação ao posicionamento da FEPAL sobre os refugiados. Finalmente, os refugiados tentaram algumas vezes contatar a ACNUR ou o governo brasileiro, apontando falhas no plano, em vão – o que claramente provocou o fracasso do processo de reassentamento. Isto corrobora a conclusão de que é apenas levando-se em conta as perspectivas dos refugiados, através de programas mais inclusivos que

substituam a tutela por políticas mais participativas, que processos inclusivos podem ser alcançados (Fiddian-Qasmiyeh, 2014:16-17).

Ao discutir a dupla rejeição palestina (primeiro como refugiados, segundo como marginalizados entre os refugiados), neste capítulo, coloquei em perspectiva o pressuposto de que o humanitarismo, tal como praticado tanto pelos atores internacionais como nacionais, é apolítico. Em um mundo dividido em Estados-nações, onde a chamada comunidade internacional e suas instituições supranacionais (como a ACNUR) têm um papel “meramente” humanitário e supostamente apolítico, sujeito à soberania das nações, os refugiados são indesejáveis precisamente por serem desfavorecidos, desprovidos de direitos. Em outras palavras, o humanitarismo é um efeito secundário do nacionalismo, como afirmou Agier (2008). Os refugiados não pertencem à ordem nacional ao passo que representam sua síntese, uma vez que são impositivamente abandonados por esta. Assim, o principal efeito da lógica do Estado-nação é, talvez, que os refugiados sejam obrigados a reificar a ordem nacional do mundo – o mesmo mundo que lhes impõe suas condições. Desta forma, sua reação mais imediata tende a ser combater o nacionalismo lançando mão de uma exigência nacional (e legal) própria. Na prática, uma combinação de retórica nacionalista e uma tentativa desajeitada de inclusão tem sido a solução mais comum, como o caso apresentado e a literatura sobre o tema em geral sugerem.¹³ Há anos, enquanto fazia trabalho de campo em um campo de refugiados palestinos no Líbano, me foi proferida uma declaração que ilustra bem esta relação entre refugiados e nacionalismo: quando decidi revelar

¹³ Ver, por exemplo, Anderson (2006), Smith (1991), Chatterjee (1993), Hobsbawm (1990), Tambiah (1996), Yiftachel (2006), e Malkki (1992, 1995a, 1995b).

minha opinião de que um mundo ideal seria um mundo livre de fronteiras e nacionalismos, todos os cinco jovens na sala me provocaram. Um deles, porém, finalmente percebeu que eu realmente quis dizer o que disse. Parou de rir e falou: “Isso é porque você tem um país”. É hora de reconhecer que o humano genérico do humanitarismo, para o bem ou para o mal, talvez não exista.